



CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

REGULAMENTO DOS CURSOS DE FÉRIAS PROPOSTAS E OFERTAS DE CURSOS

OS CURSOS DE FÉRIAS DO **CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA – UNIFIL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 78.624.202/0001-00, com sede na Rua Alagoas, nº 2050, CEP 86.020-430, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, reger-se-ão, para todos os efeitos de direito, pelo presente regulamento interno, para inscrições de professores e coordenadores que ofertarão cursos livres à sociedade.

DA REALIZAÇÃO

Artigo 1º - Os Cursos de Férias acontecerão do período de 01 a 05 de julho de 2019.

I – Serão disponibilizadas as próprias dependências do *Centro Universitário Filadélfia - UniFil* para as aulas presenciais e o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para as aulas à distância;

II – A realização dos cursos poderá ocorrer nos períodos matutino, vespertino e noturno ou, ainda, na modalidade à distância;

III – Ficará a cargo do professor e/ou coordenador inscrito definir a carga horária do curso que ministrará.

DOS PRAZOS

Artigo 2º - As inscrições ocorrerão do dia 22 de março a 22 de abril de 2019.

I – Não haverá prorrogação;

II – Não será aceita solicitação de novas inscrições fora do prazo.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º - Poderão se inscrever e ministrar os cursos docentes e coordenadores que façam parte do corpo de funcionários do **Instituto Filadélfia de Londrina** e também de outras instituições.

Artigo 4º - Poderão ser cadastrados no máximo 2 palestrantes por curso.

I – No caso de participação de aluno(a) como palestrante, será obrigatória a indicação de um(a) orientador(a) do **Centro Universitário Filadélfia - UniFil** ou da instituição a que o(a) aluno(a) representa. Se no dia do curso, o(a) aluno(a) não comparecer, o(a) orientador(a) será o responsável para providenciar outro(a) palestrante. Não será permitida a inscrição de mais de dois alunos por orientador. Caso o docente e/ou orientador tenha mais que dois orientandos, deverá então ser realizada a inscrição de um novo curso.



II – A inscrição será confirmada até 24 horas antes do evento por correio eletrônico cadastrado no formulário;

III – Em caso de inscrições em duplicidade, será considerada a primeira versão enviada pelo sistema. Para alterações, após o envio da inscrição, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

a) O prazo para as alterações será de, no máximo, 24 horas após a confirmação da inscrição feita pela **Central de Eventos**;

b) Alterações serão permitidas para o curso cadastrado em primeira versão, não havendo possibilidade de cadastrar um novo curso, se o prazo de inscrição estiver finalizado;

IV – Todo conteúdo fornecido no momento da inscrição e confirmado pelo(s) autor(es) será divulgado eletronicamente e de forma impressa pela coordenação do evento;

V – Os campos “título”, “currículo”, “resumo” e “público alvo” serão limitados por número de caracteres, não havendo possibilidade de alterar títulos após a última validação da inscrição feita pelo palestrante.

VI – Não haverá remuneração para os palestrantes de cursos, a participação é voluntária.

DOS RECURSOS E MATERIAIS DE TRABALHO

Artigo 5º - Caso o curso escolhido tenha material disponibilizado, o docente deverá solicitar lista de participantes para a Central de Eventos e encaminhar via email. Em caso de roteiros técnicos, utilizados em laboratório e de pequeno volume, o docente deverá solicitar a central de Fotocópias da UniFil em tempo hábil para realizar fotocópias, ficando sob sua responsabilidade este trâmite.

I – No caso de cursos ofertados na modalidade à distância, as aulas deverão ser postadas para validação duas semanas antes do início do evento. A validação será feita pela coordenação da UniFil EAD.

Artigo 6º - Não será permitida a retirada de qualquer material dos laboratórios da instituição para a utilização em sala de aula.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º - A ministração do curso será personalíssima.

I – Caso, por força maior, ocorra algum imprevisto, o docente e/ou coordenador deverá providenciar um professor substituto e informar a **Central de Eventos** em tempo hábil.

II – Ao incorrer duas turmas para o mesmo curso, deve-se observar a não coincidência de dias e horários.

Artigo 8º - Não haverá brindes ou certificados para professores e/ou coordenadores e auxiliares que não estejam com os nomes na lista de inscritos.

Artigo 9º - Não serão permitidas trocas de salas, horários e/ou turmas entre docentes sem o conhecimento e autorização desta Pró-Reitoria e da Central de Eventos.



Artigo 10º - O ensalamento será distribuído de acordo com a disponibilidade de salas, respeitando atividades pré agendadas.

Londrina, 21 de março de 2019.

Prof. Dr. Mário Antônio da Silva
Pró-Reitor de Extensão e Iniciação Científica - PROEIC